LEI Nº 3.045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Atlético Patobranquense.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Clube Atlético Patobranquense,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.960/0001-00, com sede e foro na Rua Guarani nº 507, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 159/2008, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA